

**Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90003/2024
CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
UASG: 926369**

Processo: 0098/2024

Objeto: Aquisição de softwares da empresa Adobe, na modalidade subscrição (assinatura) de 12 (doze) meses, conforme orientação do Estudo Técnico Preliminar ETP-DTI 003/2024.

Valor total da contratação: R\$ 58.612,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais)

Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias

Critério de Julgamento: Menor preço global

Período de posturas:

De 15/04/2024

Até 19/04/2024

Período de lances:

De 19/04/2024 às 09:00h

Até 19/04/2024 às 15:00h

Preferência ME/EPP: Não

Site para participação na dispensa eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e dúvidas: (21) 3814-1176/1175; e-mail: licitacaocmrj@outlook.com

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes ou não atualizados no Sicaf, o licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar esses por meio do sistema no prazo a ser fixado.

**Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação
11 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR DTI-006/2024

OBJETO: Aquisição de softwares da Adobe para atender as necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

1. OBJETIVOS

Aquisição de softwares da empresa Adobe, na modalidade subscrição (assinatura) de 12 (doze) meses, conforme orientação do Estudo Técnico Preliminar **ETP-DTI 003/2024**. Não houve outra opção viável apontada na ETP, não cabendo margem para nenhuma outra escolha de solução.

A solução deve ser originária de um único fornecedor, dada a possibilidade de plena e transparente interoperabilidade de produtos e insumos entre os componentes da solução. Desta forma não será admitido o fracionamento da solução em itens disputados entre diversos fornecedores.

O modelo de licenciamento deve ser ASSINATURA VIP FOR TEAMS (Subscrição) com prazo de contratação de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição é necessária para o novo cenário de comunicação implantado ou em conceituação nos programas elaborados na RioTV Câmara seja em modo remoto, móvel ou presencial nos estúdios da TV.

A demanda crescente de peças gráficas direcionadas aos diferentes canais de comunicação com a imprensa externa e a população em geral requer ampliação na capacidade produtiva de soluções multimídias de qualidade e com plena interoperabilidade entre plataformas digitais (TV, site, mídia social etc.)

Além da necessidade da suíte completa de manipulação de mídia audiovisuais, ainda se faz necessário adquirir licenças específicas para edição, manipulação conversão de PDFs de elevado tamanho e grande volumetria.

A solução escolhida para elaboração deste Termo de Referência segue a orientação de solução mais vantajosa para a CMRJ, conforme parecer conclusivo da ETP que precede este documento. Acrescenta-se a esta escolha o menor custo operacional ao usar tal solução, pois as ferramentas indicadas são de pleno domínio do corpo técnico da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

3. DESENHO DA SOLUÇÃO

A solução pode ser entendida didaticamente como tendo 02 (dois) componentes, que apesar de terem similaridades que justifiquem sua aquisição em conjunto – ambos são ferramentas de produção multimídia, necessitam explicações em suas diferenças:

a) SUITE COMPLETA: Produz e edita efetivamente mídias audiovisuais de elevada complexidade manipulando elementos gráficos e sonoros, formando uma suite integrada desde a criação e edição de componentes (imagens, vídeos, áudio ou artes gráficas de diversos formatos) até a fase de publishing;

b) EDIÇÃO DE PDF: Produz, manipula e converte documentos PDF (Portable Document Format) de grande tamanho e em grande volumetria (vários arquivos) permitindo numeração, inserção/exclusão de marcas d'água, comentários e notas, mesclagem, conversão etc.

O componente denominado “**EDIÇÃO DE PDF**” acima descrito pode ser considerado um subconjunto menor e mais simples do que a “**SUITE COMPLETA**”, dado que possui recursos mais simples e específicos para trabalhar com arquivos em formato PDF. A análise foi destacada para viabilizar a economia na aquisição da solução, pois este segundo componente, sendo de requisitos mais limitados, possui custo menor.

Para o componente **SUITE COMPLETA** o produto comercial da Adobe que atende ao que se pede é o **Adobe Creative Cloud for Teams All**.

Para o componente **EDIÇÃO DE PDF** o produto comercial da Adobe que atende ao que se pede é o **Adobe Acrobat Pro for Teams**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

QTDE	COMPONENTE	REQUISITANTE
09	Adobe Creative Cloud for Teams All	Dir. Comunicação
02	Adobe Creative Cloud for Teams All	Apoio Legislativo
01	Adobe Acrobat Pro for Teams	Dir. Finanças
01	Adobe Acrobat Pro for Teams	Dir. Comissões

Tabela 1 – Quantitativo x Área Demandante





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

O modelo de licenciamento deve ser ASSINATURA VIP FOR TEAMS (Subscrição) com prazo de contratação de 12 (doze) meses.

As quantidades e suas respectivas memórias de cálculo foram extraídas da ETP que antecede este documento.

Considerar para fins de ativação, se necessário, o nº VIP da Câmara: DE42344DC230ACBD4D2A

Ressalta-se a impossibilidade de ser contratada ME/EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte) e a necessidade de a contratada ser revendedora com “especialização em governo”, condição imposta pela Adobe.

5. PREÇO

Resume-se a estimativa de preços na tabela abaixo, conforme valores expressos na ETP, obtidos de cotação preliminar, cujos valores foram aqui fielmente transpostos.

COMPONENTE	DESCRIÇÃO COMERCIAL	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	PREÇOTOTAL (12 meses)
Suite Completa	Adobe Creative Cloud for Teams All	R\$ 5.138,00	11	R\$ 56.518,00
Edição de PDF	Adobe Acrobat Pro for Teams	R\$ 1.047,00	2	R\$ 2.094,00

Tabela 3 - Estimativa de Preços

Os softwares serão entregues, de uma única vez, de forma imediata, pelo preço constante da proposta da CONTRATADA, devendo englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os softwares deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho.

Para entrega em mídia física, se for o caso, as mídias deverão ser direcionadas ao Almoxarifado situado na Praça Floriano nº 55, 2º andar - Cinelândia - Centro do Rio de Janeiro, telefone (021) 3814-1280, sendo a data e horário previamente agendados com a CONTRATANTE em dia de expediente da CMRJ.

Os softwares poderão ser rejeitados em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

Deve ser previsto pela empresa contratada a disponibilidade dos produtos à contratante por mídia digital, na forma de endereço eletrônico em nuvem.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os programas serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação no ato de apresentação da Nota Fiscal;
- b) definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente garantindo-se a CMRJ das faculdades previstas em lei.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos softwares será de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do objeto pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Em respeito a Lei 14.133/21, é possível a prorrogação por até 12 (doze) meses da licença de software para os produtos fornecidos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

9. GARANTIA

Os softwares, objeto desta licitação, deverão ser entregues com sua respectiva garantia de fábrica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses de qualquer atualização empregada pelo desenvolvedor.

Os softwares devem ser de primeiro uso.

A revisão de falhas de validação do software deverá ocorrer no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas a contar do recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela CMRJ, desacordo com as referidas especificações;
- b) Reparar, corrigir remover ou substituir as suas expensas no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da solicitação da CMRJ os produtos em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMRJ;
- d) Entregar softwares novos, em embalagens originais e com os devidos lacres de segurança (quando couber);
- e) Cumprir rigorosamente os prazos especificados neste Instrumento;
- f) A inobservância das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência implicará na não aceitação parcial ou total do recebimento do objeto, ficando a licitante vencedora sem direito a qualquer indenização

Observação. Os motivos de força maior que possam impedir a Contratada descumprir o presente Termo de Referência, no todo ou em parte, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas ou aceitas pela fiscalização da CMRJ.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

- a) Responsabilizar-se pelo pagamento dos softwares recebidos;
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste Termo de Referência;
- c) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do objeto, atestando na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do item conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Rômulo Marques de Souza

Mat. 60/814.701-9

Substituto Eventual do

Diretor de Tecnologia da Informação
da Câmara Municipal do Rio de Janeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROMULO MARQUES DE SOUZA** em 11/04/2024 18:31

Checksum: **EDAA666A9418778E3EBBE28B60AF75E4525B47DF6FB43A59D20EE90D8EE436B4**





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área(s) Requisitante(s):

- a) Diretoria de Comunicação;
- b) Apoio Legislativo;
- c) Diretoria de Finanças;
- d) Diretoria de Comissões;

1. Descrição da necessidade da contratação

Trata-se de solicitação de aquisição de solução integrada de softwares de edição e produção multimídia de imagens, vídeos e áudios que cobre o conceito amplamente conhecido sob o título de produção gráfica e audiovisual.

Esta demanda de solução tem como objetivo buscar soluções que auxiliem a divulgar e publicar em diversos meios - internet, mídia impressa, áudio, vídeo – informações relevantes ao interesse público: Diário Oficial, produção de mídias informativas sobre o Poder Legislativo, as Sessões ocorridas no plenário, etc.

Para tanto, a solução deve permitir edição e design de inúmeros artefatos tais como manipulação de imagens, ilustração gráfica, design de publicações impressas, criação de sites web, manipulação de arquivos PDF, produção e edição de vídeo e áudio, entre outras funções.

Material/ Equipamento

Serviço

Comum/Usual

Especial

Continuado

Não Continuado

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Diretoria de Tecnologia da Informação não possui esta informação.

3. Requisitos da Contratação

A solução deverá atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

- a) Garantir a execução dos trabalhos com o mínimo esforço de adaptação, levando-se em consideração a similaridade com a solução atual;





- b) Garantir menor custo à Administração Pública no esforço na formação de novos profissionais nas áreas de produção gráfica e visual de forma a não impactar na produtividade e qualidade da execução nas tarefas previamente elencadas;
- c) Permitir lidar com documentos (imagens, vídeos, áudio) nos formatos mais conhecidos comercialmente;
- d) Permitir interoperabilidade de mídia entre os componentes da solução sem conversão, perdas ou degradação de qualidade do material originalmente produzido;
- e) A solução deverá permitir a aplicação de assinaturas digitais certificadas, utilizando certificados digitais válidos, de acordo com as normas de criptografia e segurança reconhecidas e determinadas pela ICPBrasil;
- f) Deve ser uma solução robusta, com alta resiliência e suporte do fornecedor ou representante legal em caso de falhas e correção de bugs ao longo do período de uso.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O presente estudo prevê a análise de 02 (dois) componentes de solução abarcados pelo conceito acima apresentado, que apesar de terem similaridades que justifiquem seu estudo conjunto – ambos são ferramentas de produção multimídia, necessitam explicações em suas diferenças:

- a) **SUITE COMPLETA:** Produz e edita efetivamente mídias audiovisuais de elevada complexidade manipulando elementos gráficos e sonoros, formando uma suite integrada desde a criação e edição de componentes (imagens, vídeos, áudio ou artes gráficas de diversos formatos) até a fase de *publishing*;
- b) **EDIÇÃO DE PDF:** Produz, manipula e converte documentos PDF (*Portable Document Format*) de grande tamanho e em grande volumetria (vários arquivos) permitindo numeração, inserção/exclusão de marcas d'água, comentários e notas, mesclagem, conversão etc.

O pacote denominado “**EDIÇÃO DE PDF**” acima descrito pode ser considerado um subconjunto menor e mais simples do que a “**SUITE COMPLETA**”, dado que possui recursos mais simples e específicos para trabalhar com arquivos em formato PDF. A análise foi destacada para viabilizar a economia na aquisição da solução, pois este segundo componente, sendo de requisitos mais limitados, possui custo menor.





As quantidades previstas nesta solução foram obtidas após as devidas consultas aos setores requisitantes através de ofícios. As respostas destes ofícios com as quantidades e suas respectivas justificativas encontram-se em anexo a este documento. Abaixo segue o resumo das quantidades:

QTDE	COMPONENTE	REQUISITANTE
09	Suite Completa	Dir. Comunicação
02	Suite Completa	Apoio Legislativo
01	Edição de PDF	Dir. Finanças
01	Edição de PDF	Dir. Comissões

Tabela 1 – Quantidades x Área Demandante

5. Levantamento de Mercado

5.1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Com o objetivo de dar suporte às decisões posteriores e adequada especificação feita ao Termo de Referência desta aquisição, fez-se um levantamento de soluções disponíveis para a demanda.

As soluções encontradas resumem-se em 03 (três) cenários:

OPÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Portal do Software Público Brasileiro	Utilizar software(s) disponibilizado(s) no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Software livre distribuído gratuitamente	Utilizar diversos softwares livres com distribuição gratuita para contemplar todas as funcionalidades solicitadas
3	Licenças comerciais de fornecedor reconhecido no mercado	Aquisição de licenças comerciais de fornecedor notadamente reconhecido no mercado

Tabela 2 - Soluções analisadas

5.1.1. OPÇÃO 1: Software livre distribuído gratuitamente

A busca no site eletrônico <https://softwarepublico.gov.br> não retornou software ou pacote com características semelhantes às necessidades solicitadas pelas áreas da CMRJ.

Conclusão: ALTERNATIVA INVIÁVEL

5.1.2. OPÇÃO 2: Software livre distribuído gratuitamente

Foi realizada a busca por softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendesse às necessidades demandadas. Abaixo destacamos as conclusões deste levantamento:





- a) Para o componente que denominamos **SUITE COMPLETA**, observamos que os softwares gratuitos, tais como o Adobe Photoshop Express, GIMP, Paint.NET, Pixlr, Pixlr X, PhotoScape X, Fotor, Photos Pos Pro etc. apresentam muitas opções com uso restrito, sendo aberto algumas funções apenas caso a licença seja adquirida. Isso limita muito a interoperabilidade dos componentes desta solução, pois são de fabricantes distintos, exigindo além do pagamento a diversos fornecedores, treinamento específico em cada um dos componentes da solução;
- b) Para o componente que denominamos **EDIÇÃO DE PDF** observamos que nestes aplicativos as funções são limitadas, podendo ser ampliadas ou habilitadas somente através de migração para solução paga. As soluções web based, isto é, disponíveis em sites públicos da Internet (SmallPDF, ILovePDF etc.) além de terem limite quanto ao tamanho do arquivo, expõe ao domínio público documentos internos da CMRJ, dado que estas soluções funcionam em nuvem pública, sem restrição de acesso de qualquer natureza;

Conclusão: ALTERNATIVA INVIÁVEL

5.1.3. OPÇÃO 3: Licenças comerciais de fornecedor reconhecidos no mercado

Das opções que o mercado aponta como destaque, encontramos a Adobe, originalmente chamada Adobe Systems, que é uma empresa multinacional americana de software de computador incorporada em Delaware e com sede em San Jose, Califórnia.

Esta empresa é uma das líderes em soluções de produção de mídia digital estando presente no indicador conhecido como “quadrante mágico¹” do Gartner².

Possui representante no Brasil e revenda exclusiva para clientes Governo.

A CMRJ já possui expertise nos produtos da referida empresa, por ter possuído suas soluções Adobe Creative Cloud atendendo ao que chamamos de SUITE COMPLETA e Acrobat Pro para o componente EDIÇÃO DE PDF.

Conclusões:

- a) **SUITE COMPLETA: Adobe Creative Cloud for Teams All APPs**
Conclusão: ALTERNATIVA VIÁVEL
- b) **EDIÇÃO DE PDF: Adobe Acrobat Pro for Teams**
Conclusão: ALTERNATIVA VIÁVEL

¹ <https://www.blacksun-global.com/en/our-thinking/insights/blogs/adobe-leads-the-way-in-gartner-s-magic-quadrant-for-digital-expe.html> em 03/01/2024

² O Gartner é uma empresa de pesquisa e consultoria sediada nos Estados Unidos, conhecida por sua análise e avaliação de tecnologia e serviços relacionados. Fundada em 1979, a Gartner fornece informações, orientações e insights para ajudar empresas e profissionais a tomar decisões informadas sobre tecnologia, estratégia empresarial e investimentos em TI.





6. Estimativa do Valor da Contratação

Diante da escolha da **OPÇÃO 3** como sendo a mais vantajosa para a CMRJ, tomou-se por base para **estimativa de valores** a proposta 339789.1 (em anexo) recebida da MAPData (revenda oficial para clientes Governo), cujo valor foi aqui fielmente transposto.

COMPONENTE	DESCRIÇÃO COMERCIAL	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	PREÇOTOTAL (12 meses)
Suite Completa	Adobe Creative Cloud for Teams All	R\$ 5.138,00	11	R\$ 56.518,00
Edição de PDF	Adobe Acrobat Pro for Teams	R\$ 1.047,00	2	R\$ 2.094,00

Tabela 3 - Estimativa de Preço

7. Descrevendo a solução como um todo

Item não aplicável por se tratar de solução comercial provida por fornecedor especializado na forma de produto comercial. Não haverá construção de solução internamente.

8. Justificando o Parcelamento ou não da Solução

Recomenda-se que a solução a ser adotada seja originária de um único fornecedor, dada a possibilidade de plena e transparente interoperabilidade de produtos e insumos entre os componentes da solução. Desta forma **não recomendamos o fracionamento da solução em itens disputados entre diversos fornecedores.**

9. Resultados Pretendidos

a) Diretoria de Comunicação: Produção de material de divulgação de campanhas internas, como os papéis de parede rotativos dos computadores na rede interna, material de divulgação de eventos e atividades, posts em redes sociais, criação e edição de conteúdo audiovisual para a TV Câmara, tratamento de fotos e criação de artes gráficas etc.

b) Apoio Legislativo: Editoração, assinatura eletrônica e publicação do Diário Oficial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.





c) **Diretoria de Finanças e Diretoria de Comissões:** Edição de PDFs em arquivos de grande volumetria, numeração, inserção/exclusão de marcas d'água, comentários e notas, mesclagem, conversão etc.

10. Providências a serem Adotadas pela Administração

Não aplicável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não aplicável.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não aplicável.

13. Análise de Riscos da Contratação

Risco	Atraso no processo licitatório ou de contratação.		
Causas	Adaptação aos processos exigidos pela nova legislação		
Conseqüências	Impossibilidade de publicação do Diário Oficial e ausência de produção de mídias pela TV Câmara.		
Probabilidade	alta	Impacto	alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
<ul style="list-style-type: none">- Abertura em tempo hábil do processo de aquisição.- Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.- Estrita observância às recomendações da área jurídica e de controle do órgão/entidade.- Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o atraso do processo licitatório.- Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.			
Setor(es) Responsável(veis)	Gestão Contratual e Equipe de Planejamento da Contratação		





Risco	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.		
Causas	Realocação de recursos para outras demandas		
Conseqüências	Impossibilidade de contratação por falta de recursos financeiros.		
Probabilidade	baixa	Impacto	alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
- Acompanhamento dos valores alocados para o projeto - Realocação de recursos de outras origens			
Setor(es) Responsável(veis)	Gestão Contratual e Finanças		

Risco	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.		
Causas	Impugnações de terceiros ao edital		
Conseqüências	Impossibilidade de prosseguimento da licitação até resposta à impugnação causando atrasos ao processo		
Probabilidade	baixa	Impacto	alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
- Rigorosa observância do termo de Referência e rito licitatório com apoio dos órgãos de controle interno - Verificação do teor de impugnações e recursos em licitações similares.			
Setor(es) Responsável(veis)	Gestão Contratual e Finanças		

Risco	Falência ou extinção do fornecedor		
Causas	Externas ao projeto		
Conseqüências	Impossibilidade de acolhimento à solução recomendada pela ETP		
Probabilidade	baixa	Impacto	alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
- Buscar outras opções de mercado			
Setor(es) Responsável(veis)	Gestão Contratual		





Risco	Descontinuidade da solução pelo fornecedor		
Causas	Externas ao projeto		
Conseqüências	Impossibilidade de acolhimento à solução recomendada pela ETP		
Probabilidade	baixa	Impacto	alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
- Buscar outras opções de mercado			
Setor(es) Responsável(veis)	Gestão Contratual		

14. Declaração de Viabilidade

O presente estudo técnico foi elaborado em harmonia com as orientações recebidas dos Órgãos de Controle da Casa bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

Em termos de eficácia, eficiência e economicidade demonstrou-se mais vantajosa a aquisição da solução descrita como **OPÇÃO 3 (ver item 5.1.3)**, provida pela empresa Adobe através de seu representante para cliente governo, na forma e quantidades especificadas ao longo deste documento.

Eduardo Gonçalves de Melo
Mat. 12/ 814.843-9
Chefe do Serviço de
Inovação Tecnológica da DTI – CMRJ

Marcelo de Souza Castilho
Mat. 28/817.469-0
Diretor de Tecnologia da Informação da
Câmara Municipal do Rio de Janeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 330035003500390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA CASTILHO** em 20/03/2024 13:38
Checksum: **A94AA51E2CF3BAE6556065460D27D9DEC0F958503E6CD892CF616A74546BD4B0**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES DE MELO** em 20/03/2024 13:43
Checksum: **ABA949EBAEC6D12AE027931A4288EFDD7F0325D001F11E38DC31A6D7C1C6AE91**





CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

Mesa Diretora

Processo CMRJ 0098/24

A Mesa Diretora, considerando a solicitação da **Diretoria de Tecnologia da Informação**, na inicial, o Parecer DJU/MFS nº 06 – 01/2024 da **Diretoria Jurídica**, às fls. 72/81, e o despacho da **Controladoria-Geral**, às fls. 157/158, decidiu **autorizar a dispensa eletrônica de licitação**, para a aquisição de 11 (onze) licenças de software Adobe Creative Cloud for Teams All; e 02 (duas) licenças de software Adobe Acrobat Pro for Teams, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (fls. 121/127), com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, regulamentada pela RMD nº 11.885/24.

Encaminhe-se à **Diretoria-Geral de Administração**, para as providências complementares.

Publique-se.

Sala das Reuniões, 02 de abril de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora Tânia Bastos
1ª Vice-Presidente

Vereador Rafael Aloisio Freitas
1º Secretário

Vereador Marcos Braz
2º Vice-Presidente

Vereador Willian Coelho
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 330036003400300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR MARCOS BRAZ** em 02/04/2024 17:54

Checksum: **D3A1AC35F7BBCD78006652E84AEC53D567C1850628A40494BDFB70A2B5989FC8**

Assinado eletronicamente por **VEREADORA TÂNIA BASTOS** em 03/04/2024 17:12

Checksum: **0C2BE48AF4AB22D9AFBE6EB3E7BDF3A74E44C6C17E59C9F6008B24A11B878601**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR CARLO CAIADO** em 03/04/2024 17:48

Checksum: **75B41255A2138547F9216B24471125C6EF69E3B485B5D4A7DDBECCFABF68C66C**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WILLIAN COELHO** em 03/04/2024 17:56

Checksum: **464DF713626CDB2B96D121E5A8A030F602FEAD479CDD3B793EBC98390BA76391**

